



PROCESSO Nº TST-ED-RR-3076-92.2011.5.12.0032

Embargante : **MARCOS YOSHIO SAITO**
Advogada : Dra. Aline Pacheco
Embargada : **UNIÃO (PGU)**
Procuradora: Dra. Fabiana Borges da Silva Grisard
Embargada : **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**
Advogado : Dr. Nilton da Silva Correia

D E S P A C H O

A Procuradoria-Geral da União, mediante Pet - 293043-05/2017, afirma que os recursos de fls. 838/46 e 985/97 foram interpostos pela Procuradoria-Geral Federal, razão pela qual requer o chamamento do feito à ordem, a fim de que seja determinada a intimação pessoal daquela Procuradoria, promovendo, conseqüentemente, a reabertura do prazo para recurso, para manifestação na forma legal.

Assim, **DETERMINO** à Secretaria da 2.^a Turma a retificação da autuação para que conste **UNIÃO (PGF)**, no lugar da UNIÃO (PGU), bem como a **intimação** da União - na pessoa do Procurador-Geral Federal -, acerca do acórdão proferido no julgamento do recurso de revista interposto pela CONAB, devolvendo-se o prazo recursal, o que dispensa, por consequência, o chamamento do feito à ordem.

Após, prossiga o regular processamento do feito.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2017.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

DELAÍDE MIRANDA ARANTES

Ministra Relatora